

Decreto Lei nº 05 de 09 de Junho de 1978.

"Autoriza ao Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, para a Polícia Militar e da Outros providências".

A Câmara Municipal de Itororó do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás para a Polícia Militar, uma área de terreno com $11.937,86$ metros quadrados, o qual mede pela frente $196,00$ metros e está para a rua Major Olímpia Jacinto, pelo lado direito mede $110,96$ metros e divide com o Grupo-Escolar Manoel Sprigio, pelo lado esquerdo mede $63,59$ e divide com a rua H, e pelos fundos mede $131,29$ e divide com a rua K, situada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itororó do Norte, aos 09 dias do mês de Junho de 1978.
Ass. Guilherme
PRESIDENTE